



MUNICÍPIO DE VILA FLOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR  
Gabinete do Presidente

## Despacho

Foi com profunda consternação que o Município de Vila Flor tomou hoje conhecimento do falecimento de Alfredo Travessa Ramalho, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor entre 1979 a 1993. Considerando que o Município de Vila Flor não possui normas que presidam, definam e orientem o protocolo de todas as cerimónias em que os seus representantes participem, e dada a inexistência de “práticas” sobre esta matéria, decreto, ao abrigo da competência que me é atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, três dias de Luto Municipal, no período compreendido entre 08 a 10 de junho de 2022, com a inerente colocação a meia haste da bandeira do Município de Vila Flor em todos os edifícios municipais, recomendando ademais às Freguesias deste Município que, através das respetivas Juntas, procedam de igual modo relativamente às suas bandeiras próprias.

Mais determino a submissão do presente despacho a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

Fazendo de Vila Flor a sua terra de adoção, Alfredo Travessa Ramalho, ficará reconhecido pelas suas qualidades humanas: um homem de convicções que, com esmerada educação, bom senso e ponderação, se empenhou na busca de consensos, da inovação, sobrepondo os interesses da sua comunidade às questões político-partidárias.

O leal e íntegro amor que nutria por esta terra foi particularmente evidente.

Ficará sempre na memória de todos os vilaflorenses, assim como de todos aqueles que tiveram o privilégio de o conhecer pessoalmente.

Face ao exposto, não pode esta autarquia deixar de enaltecer, publicamente, o seu prestimoso contributo na vida da comunidade do Concelho de Vila Flor e de endereçar as mais sentidas condolências à família enlutada.

Paços do Concelho de Vila Flor, 07 de Junho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Lima)

